



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023 - PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº [00020-00028192/2021-87](#)

1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 17.926.240/0001-14, com sede em Av. Washington Soares, 1400 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-341, Fortaleza-CE, representada por **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Representante Legal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo formalizar o novo Cronograma Físico-Financeiro da implantação do SPA nas especializadas PGDF, aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI/PGDF), conforme registrado na Decisão nº 01/2025 - PGDF/GAB/CGTI ([167107942](#)) e art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, **visando a conclusão das seguintes fases de execução da implantação da Solução de Automação de Processo Eletrônico Judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, conforme a tabela abaixo:**

tem	Descrição	Fase	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																							
			2023			2024												2025								
			OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	
1	Licença de Uso	1 - Licenciamento	X																							
2	Dimensionamento, Instalação, Integrações Iniciais e Implantação	2 - Dimensionamento e Instalação	X																							
		3 - Integrações Iniciais		X	X																					
		4 - Implantação PGFAZ		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
		5 - Implantação PGCONT, GABINETE, PROSUP e PRODEC						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		6 - Implantação PGCONS																				X	X	X	X	
3	Serviços de suporte técnico operacional, manutenção adaptativa e corretiva e atualização tecnológica	7 - Serviços																		X	X	X	X	X		
4	Serviços técnicos especializados*	Pontos de Função (sob demanda)																								

2. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

PELA CONTRATANTE: **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PELA CONTRATADA: **KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Emanuel Vieira de Freitas, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - Matr.0218629-2, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2025, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174529442** código CRC= **F0246FCB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br